

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Secretaria de Governo

Secretaria Nacional de Articulação Social

Departamento de Participação e Diálogos Sociais

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo - Ala: A - sala: 105, CT-IPCT@presidencia.gov.br - Bairro Zona

Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 61-3411-2644

Ofício nº 169/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 13 de setembro de 2018.

Aos Senhores Procuradores,

Edmundo Antonio Dias Netto Junior, José Adércio Leite Sampaio e Helder Magno da Silva

Procuradores Federais

Procuradoria da República em Minas Gerais (MPF/MG)

Av. Brasil, 1877 - Bairro Funcionários

30140-007 - Belo Horizonte/MG

Paulo Henrique Trazzi e Malê de Aragão Frazão

Procuradores Federais

Procuradoria da República no Espírito Santo (MPF/ES)

Av. Jerônimo Monteiro, nº 625

29.010-003 - Vitória/ES

André Sperling Prado e Andressa de Oliveira Lanchotti

Procuradores Estaduais

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Av. Álvares Cabral, 1690 - Lourdes

30170-008 Belo Horizonte

c/cópia

À Senhora

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

secex.cif.sede@ibama.gov.br

secex.cif.sede@gmail.com

c/c

Aos Senhores defensores

Renan Vinicius Sotto M. de Oliveira e João Marcos Mattos Mariano

Defensoria Pública da União

renan.mayor@dpu.def.br

joao.mariano@dpu.def.br

Assunto: Início dos trabalhos das Assessorias Técnicas junto às povos e comunidades tradicionais atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão e o diálogo com as Câmaras Técnicas que assessoram o CIF

Senhores(as) Procuradores(as),

1. Ao cumprimentá-los, informamos que, desde janeiro de 2018, esta Secretaria de Governo/Secretaria Nacional de Articulação Social, por meio de representantes do Departamento de Participação e Diálogos Sociais, tem exercido a secretaria e a coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais/CT-IPCT, última das Câmaras Técnicas instauradas no âmbito do Comitê Interfederativo/CIF, criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão. Esta CT destina-se a acompanhar as ações e o atendimento prestado pela Fundação Renova às comunidades tradicionais, ancoradas nos Programas 03 (programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas) e 04 (programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais).

2. Ao longo de mais de dois anos, os órgãos do governo federal (Fundação Nacional do Índio, Fundação Cultural Palmares, Secretaria Especial de Saúde Indígena) e, mais recentemente, esta CT-IPCT, têm atuado junto aos PCT (acompanhando e realizando estudos e análises técnicas; acompanhando as ações emergenciais e o delineamento das ações estruturantes a serem implantadas nas comunidades atingidas pelo maior desastre ambiental da história do país).

3. Assim, considerando-se isso e a recente assinatura do TAC-Governança, a partir da qual algumas assessorias técnicas já iniciaram suas primeiras atividades de campo, junto a povos e comunidades tradicionais atingidos pelo desastre, julgamos prudente e estratégico o estabelecimento da interlocução das assessorias com as Câmaras Técnicas para, por exemplo, tomar conhecimento sobre os trabalhos que já foram executados e que estão em vias de execução junto aos PCT atingidos, tendo em vistas as particularidades de cada uma das comunidades.

4. Esta CT-IPCT já vinha trabalhando e colocando em prática vários dispositivos e métodos que estão expressos no TAC-Governança, especialmente no que diz respeito às consultas e interações com as comunidades atingidas, respeitando suas organizações sociais e coletivas, nos processos de construção, implantação e avaliação de estudos, projetos e programas. **Desta forma, colocamo-nos à disposição para compartilhar o que foi construído até o presente momento, com vistas a integrar os novos participantes desta Governança, coordenada pelo CIF.**

5. Nosso público é composto por comunidades indígenas, faiscadores e comunidades quilombolas atingidas pelos rejeitos de minério de ferro que se espalharam por toda a calha do Rio Doce e pelo litoral norte capixaba, muitas vezes compartilhando a dupla identidade de pescadores artesanais, como é o caso da comunidade quilombola de Degredo (Linhares-ES). Essa comunidade foi identificada pela Fundação Cultural Palmares como uma das comunidades atingidas no final do ano de 2016, sendo este o órgão responsável pela certificação da autodefinição de comunidades como remanescentes de quilombo. Após o primeiro contato com a comunidade, em 10 de novembro de 2016, a Fundação Palmares encaminhou à Fundação Renova um termo de referência orientando a realização dos estudos para identificar os impactos que atingiram a comunidade e seu território, bem como os estudos para a definição das ações, projetos e medidas estruturantes para mitigar, controlar e compensar esses impactos. À época, foi previsto prazo de 120 dias para a entrega do plano de trabalho pela Fundação Renova.

6. Em abril de 2017, a Fundação Renova entregou o plano de trabalho para o atendimento aos quilombolas de Degredo, que foi aprovado tecnicamente pela Fundação Palmares. Naquela ocasião, a Casa Civil da Presidência da República já estava colaborando com o enfrentamento do desastre e deliberou-se, junto à Fundação Renova, que ações emergenciais deveriam ser efetivadas em paralelo à realização do Estudo do Componente Quilombola (ECQ), que ficou sob responsabilidade da consultoria Herkenhoff & Prates (H&P). As ações emergenciais se fizeram necessárias, posto que a comunidade sofreu, dentre outros impactos, a proibição do exercício de sua principal atividade econômica, a pesca marítima (por decisão judicial). Desta forma, a população de Degredo deveria ter acesso ao auxílio

financeiro emergencial, seu território deveria ser alvo de monitoramento hídrico, além de outras ações imediatas para a garantia da segurança alimentar, hídrica, econômica e sanitária.

7. Em 06 de maio de 2017, realizou-se nova reunião no território, constatando-se que quase nada havia sido executado desde novembro de 2016. Neste momento houve a apresentação do Plano de Trabalho. Todavia, o encaminhamento mais relevante desse encontro foi a formação de uma Comissão Local de Acompanhamento, que teve como atividade inicial apresentar a lista as famílias quilombolas que deveriam acessar ao auxílio financeiro emergencial. Em agosto os cartões-subsídio foram distribuídos para as famílias quilombolas de Degredo e, neste íterim (em junho/2018) foi instalada a CT-IPCT, inicialmente com a coordenação da FUNAI e da PALMARES, que passou a ser a instância colegiada de acompanhamento e monitoramento primário das ações da Fundação Renova no território de Degredo.

8. No final de 2017, a H&P finalizou o estudo e entregou o relatório do ECQ, que foi analisado tecnicamente pela Fundação Palmares e, complementarmente, analisado e validado por esta CT-IPCT em fevereiro de 2018.

9. De acordo com protocolo pactuado com a comunidade, no início de março de 2018 foram distribuídas as versões integrais e resumidas do ECQ para as famílias de Degredo e, no dia 17 (dezessete) do mesmo mês, o ECQ foi submetido à consulta da comunidade, como dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Na reunião de consulta estiveram presentes mais de 300 pessoas, sendo que o estudo foi aprovado com ressalvas. Adicionalmente, outros problemas importantes foram elencados pela comunidade; entre eles, ficou consensuada a necessidade de fornecimento de água potável para as famílias de Degredo, já que desde a “chegada da lama” não havia segurança hídrica - situação que gerou demanda desta CT-IPCT pelo atendimento complementar pela Fundação Renova.

10. Em julho de 2018 foi realizada a 13ª reunião Ordinária da CT-IPCT no território quilombola atingido, mais uma vez reforçando a participação da comunidade; no primeiro dia, a reunião foi no Centro Comunitário de Degredo e, no segundo dia, em Linhares/ES, sendo que, no total, mais de 80 quilombolas se fizeram presentes, reforçando-se as necessidades e os direitos da comunidade em razão dos impactos e danos sofridos desde a ocorrência do rompimento da barragem de Fundão.

11. A partir da próxima reunião ordinária da CT-IPCT, a ser realizada no mês de outubro de 2018, os quilombolas de Degredo, assim como representantes de outras comunidades atingidas, participarão das reuniões desta CT, como membros ou convidados, a critério de cada comunidade. Desta forma, a CT-IPCT foi a primeira câmara a formalizar a necessidade de interação, oitiva local e priorização das necessidades elencadas pelos atingidos no delineamento das ações, projetos e programas de responsabilidade da Fundação Renova. Saliente-se que, desde o início dos diálogos com Degredo, a atuação da Fundação Palmares e, em seguida, da CT-IPCT, contou e conta com a colaboração e o acompanhamento da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

12. Não obstante esse longo histórico de atuação da CT-IPCT e o respeito que vem sendo demonstrando às comunidades atingidas, a exemplo de Degredo, garantindo sua participação e consultando-a de maneira sistemática, no início deste mês uma assessoria técnica contratada pelo Ministério Público, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) ensaiou uma atividade no território quilombola de Degredo, sem quaisquer contatos prévios que permitissem, inclusive, identificar os interlocutores legítimos da comunidade que, embora certificada pela Fundação Cultural Palmares, ainda não tem a questão territorial definida (nem todos os residentes são quilombolas).

13. Desta forma, desconhecendo que o território passa por um momento de disputa interna, de onde emergiu recentemente a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Degredo, cuja legitimidade é questionada tanto pela Associação de Pescadores e Extrativistas do Degredo – ASPED, entidade responsável pelo pedido de certificação quilombola, quanto pela própria Comissão Local, constituída desde maio de 2017, a AEDAS não reconheceu a legitimidade de representação da Comissão e das lideranças históricas da ASPED. Assim, após agendar reunião com a Comissão Local, por intervenção da nova associação, desmarcou a agenda, o que gerou fortes críticas no território.

14. A atuação no fortalecimento da Comissão Local como representação da comunidade quilombola tem sido uma das premissas de toda a atuação da CT-IPCT junto à CRQ Degredo, com vistas a fortalecer a autonomia e a auto-organização da comunidade. Desta forma, tendo em vista o caso descrito no parágrafo 11, **solicitamos ao Ministério Público uma orientação às assessorias técnicas, no sentido de melhorar a efetividade de atuação.** Recomenda-se que, antes de iniciar os trabalhos em campo, as

assessorias estabeleçam diálogos com as Câmaras Técnicas e/ou com o Comitê Interfederativo, estudando e analisando todos os materiais já produzidos, destacadamente, os estudos, programas, notas técnicas e deliberações. Assim, a efetividade de sua atuação pode ser maximizada, proporcionando maior segurança aos atingidos e evitando a produção de ruídos de comunicação e/ou deslegitimação das ações pactuadas e/ou consensuadas com as comunidades. Ruídos como o aqui relatado podem prejudicar grandemente a interlocução com a entidade responsável pela mitigação e reparo dos danos gerados pelo rompimento da barragem, que se vale do desconhecimento de informações para, muitas vezes, protelar a execução de ações primordiais para minimizar os impactos deletérios do desastre nas populações atingidas.

15. Ademais, reforçamos a relevância das assessorias técnicas serem selecionadas pelos próprios atingidos, e que levem em consideração a necessidade de que seus membros tenham alguma relação prévia com os atingidos, em especial quando se tratarem de indígenas e povos e comunidades tradicionais, cuja relação de confiança mútua é imprescindível ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

16. Registramos que os programas da Fundação Renova, em processo de análise técnica por esta CT, serão também submetidos à consulta junto aos povos e comunidades que constituem seu público-alvo, antes da validação final junto ao Comitê Interfederativo.

17. Além disso, considerando-se que haverá a indicação de membros do Ministério Público para acompanharem as câmaras técnicas instituídas pelo CIF, informamos que as três últimas reuniões ordinárias da CT-IPCT em 2018 serão realizadas em Brasília, no Anexo I do Palácio do Planalto, nos dias 01 e 02 de outubro, 05 e 06 de novembro e 26 e 27 de novembro.

18. Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para o diálogo e sanar dúvidas ou que se fizerem necessários, por meio do endereço da secretaria da CT-IPCT (CT-IPCT@presidencia.gov.br).

Atenciosamente,

CAROLINE MOLINA

Coordenadora da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buosi Molina, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/09/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0798254** e o código CRC **88ABF577** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)